



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026, que visa alterar dispositivos da Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, disciplinando matéria de natureza institucional com possíveis reflexos indiretos na gestão orçamentária e financeira do ente municipal.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para exame quanto à sua compatibilidade com as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

II – ANÁLISE

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que a proposta não implica, de forma direta, criação de despesas obrigatórias, tampouco estabelece aumento de gastos públicos ou geração de encargos financeiros imediatos ao erário municipal.

A alteração pretendida possui natureza predominantemente normativa e organizacional, não acarretando impacto orçamentário-financeiro relevante, razão pela qual não há afronta às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que se refere à responsabilidade na gestão fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Ademais, não se identificam incompatibilidades com o planejamento orçamentário vigente, nem com os instrumentos de planejamento previstos no ordenamento jurídico, tais como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Orçamento e Finanças opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto, por entender que a matéria não apresenta impacto financeiro adverso e encontra-se em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de abril de 2026.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____